

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 320 - Francês

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

12^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 320 - Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
433	5375574446	GRACINDA DE JESUS ESTEVES VASQUES OLIVEIRA	150642 - Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1075	4568846048	NÉLIA CELESTE BENTO FIGUEIRAS ALVES DE SOUSA	150551 - Agrupamento de Escolas de Arrifana, Santa Maria da Feira	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1159	7989811960	FREDERICO TORCATO FERNANDES DA SILVA	152535 - Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa, Penafiel	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1160	1856649423	LAURINDA MANUELA SOUSA MOREIRA	401936 - Escola Secundária Inês de Castro, Canidelo, Vila Nova de Gaia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1182	4861386608	CATARINA COUTINHO DA SILVA	150745 - Agrupamento de Escolas n.º 1 de Marco de Canaveses	EXT	8	TEMPORÁRIO	
1241	1992503869	SÓNIA MARIA DA COSTA E LIMA	172479 - Agrupamento de Escolas Templários, Tomar	EXT	19	TEMPORÁRIO	
1265	3718129094	AMÉLIA MARIA PINHAL FAÇANHA JORGE	401470 - Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz	EXT	9	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).